

LEI Nº 770, de 06 de Setembro de 1965

Denomina Avenida Dr. Miguel Augusto.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Dr. Miguel Augusto Gonçalves” a Avenida que liga Itaúna ao Bairro de Santanense, e que tem seu início no término da Rua Silva Jardim, em Itaúna, e vai até o início da Rua Dr. Alcides Gonçalves, no bairro de Santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Setembro de 1965

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal